



ANO 2025
PROCESSO ADM Nº 191/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 098/2025

INEXIGIBILIDADE ETP

OBJETO: Contratação da agremiação de Maracatu Gavião da Mata para apresentação para apresentação no Encontro de Maracatus no município de Glória do Goitá é essencial para garantir a valorização e o fortalecimento das manifestações culturais e tradicionais da região.



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior Paes



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA AGREMIAÇÃO MARACATU GAVIÃO DA MATA
PARA APRESENTAÇÃO NO ENCONTRO DE MARACATUS 2025, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA
DO GOITÁ-PE 2025**

Data de Elaboração: 12/09/2025

Responsável: PABLO VINICIUS DANTAS ALVES

Matrícula: 73.888-1

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar **ETP** visa justificar e subsidiar a contratação da Agremiação **Maracatu Gavião da Mata** como atração cultural no **Encontro de Maracatus 2025**, a ser realizado no dia **12 de outubro a partir das 14h00** na Praça do bairro Campo Alegre, s/n. Campo Alegre. Glória do Goitá - PE. CEP: 55.620-000, com **duração de 01h00** (uma hora) O documento apresenta os benefícios da contratação, a relevância cultural da atração e os aspectos técnicos envolvidos na viabilidade do evento. Conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Glória do Goitá - PE**.

1.2. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento da **Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da agremiação de Maracatu Gavião da Mata é necessária para garantir a representatividade cultural e fortalecer as tradições locais durante o Encontro de Maracatus 2025, promovendo a valorização da identidade do município de Glória do Goitá e o envolvimento da comunidade com manifestações artísticas genuínas.

3. SETOR REQUISITANTE

3.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

4.1.1 O local para acontecer a prestação do serviço abrange o Município de Glória do Goitá/PE.

4.1.2 Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante dos fatores apresentados, a contratação da agremiação **Maracatu Gavião da Mata** se mostra **viável e estratégica** para a realização do **Encontro de Maracatus 2025** no município de **Glória do Goitá**, garantindo **atração de público, fortalecimento da identidade cultural e benefícios sociais e econômicos** para o município.

6.0 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

6.1. Com critérios técnicos bem definidos, é possível selecionar projetos com verdadeiro impacto cultural para o município, apoiando artistas e iniciativas que preservam e promovem a identidade cultural de Glória do Goitá.

6.2. As contratações serão baseadas no artigo 74, II da Lei Federal 14.133/21 que permite a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global da contratação é de **R\$ 6.700,00** (seis mil e setessentos reais) referente a contratação da Agremiação Maracatu Gavião da Mata, para apresentação na Praça do bairro Campo Alegre, s/n. Campo Alegre. Glória do Goitá - PE. CEP: 55.620-000, com apresentação com duração de **01h00 (uma hora)** justificado através de NOTAS FISCAIS em anexo aos documentos apresentados.

7.2. A justificativa para os valores apresentados, são balizadas por meio de outras contratações realizadas pelas artistas conforme orçamentos, **em anexo**.

8. PÚBLICO-ALVO

8.1. O público-alvo do Encontro de Maracatus 2025 em Glória do Goitá inclui moradores do município e da região, admiradores da cultura popular, pesquisadores, turistas interessados em manifestações afro-brasileiras, estudantes, artistas, grupos culturais e demais pessoas que valorizam o patrimônio imaterial e as tradições do maracatu. O evento também busca envolver jovens e crianças, promovendo educação cultural e o fortalecimento da identidade local.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando as características do objeto, não se vislumbra a oportunidade de parcelamento da solução, por ser objeto único.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A presente contratação está aderente ao planejamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte para a realização do **Encontro de Maracatus** do município de Glória do Goitá – PE, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

10.2. Para tanto, a secretaria mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

10.3. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

11.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de aprimorar a realização dos eventos culturais no município, aproximando da população, além de contribuir para a sociedade como um todo, ao garantir o acesso em restrição à exposição.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

13. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Secretaria nesta oportunidade.

14.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para

Praça Cristo Redentor, 08 - Centro | CEP: 55620-000 | Glória do Goitá | Pernambuco

CNPJ: 11.049.814/0001-37 | gloriadogoita.pe.gov.br





Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Pa



o prosseguimento do feito.

Glória do Goitá - PE, 12 de Setembro de 2025.

Alex Apolonio Soares

Diretor de Cultura

Matrícula: 73995-1

Responsável: Alex Apolonio Soares

Diretor de Cultura, Matrícula: 73.995-1

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.